



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 17 de agosto de 2021.

Ofício nº 648/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA INDICAÇÕES - VEREADOR JAIRO CARDOSO**

Senhor Presidente:

Encaminhamos para conhecimento e providências que julgar pertinentes as devolutivas das Indicações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, subscritas pelo Nobre Vereador **JAIRO CARDOSO**, conforme tabela anexa.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
 Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUACU – PR



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO OFÍCIO N° 648/2021 – GP – fl. 01

Nº	Indicação	Data	Situação	Observação
01	17/2021	04/02/2021	Informamos que foi realizada a vistoria ao local para a realização do Estudo Técnico para análise de viabilidade de implantação da Faixa Elevada, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 738/2018 do CONTRAN. De acordo com o Estudo Técnico, foi constatada a inviabilidade de implantação desta, conforme solicitado. Salientamos ainda que esta deve ser utilizada como equipamento que visa a travessia de pedestres com acessibilidade. Como consequência, a elevação da faixa gera a redução da velocidade dos veículos, porém não sendo esta sua função principal e não podendo ser utilizada somente para este fim, segundo a Resolução supracitada.	Informações fornecidas pelo Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS.
02	28/2021	04/02/2021	Informamos que foi elaborado um projeto para implantação da faixa elevada em questão no ano de 2019, o qual foi encaminhado para a SMOB via Ofício nº 1560/2019, solicitando a execução da faixa elevada.	Informações fornecidas pelo FOZTRANS.
03	109/2021	04/02/2021	Informamos que, para o presente momento, não foram identificados fatores que justifiquem, técnica e legalmente, a aprovação da implantação de lombadas (redutores de velocidade) nas referida vias, fatores estes como: presença de escolas, postos de saúde, praças, etc.	Informações fornecidas pelo FOZTRANS.
04	112/2021	04/02/2021	Informamos que foi realizada vistoria ao local da solicitação de lombada e constatada a ausência de calçadas no trecho em questão, ocasionando maior insegurança para os pedestres que circulam por ali e/ou aguardam o transporte, como citado na indicação. A implantação de lombadas deve ainda seguir critérios técnicos presentes na RESOLUÇÃO nº 600/2016. Desta forma o local indicado não é adequado para a implantação de lombadas	Informações fornecidas pelo FOZTRANS.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO OFÍCIO N° 648/2021 – GP – fl. 02

05	362/2021	18/03/2021	<p>Informamos que a SMSP, apresenta o seguinte posicionamento: Na prática, trata-se do modelo de posto fixo ou módulo policial como é chamado, nas estratégias de segurança pública, funcionando com muitas limitações, e, o que é pior, restringe ainda mais a possibilidade do policiamento pronto e efetivo. Sendo tecnicamente inviável no contexto dos recursos disponível nas organizações de segurança no país. Por conta disso o sistema perdeu força e é rejeitado na maioria dos estados brasileiros. Considerando ainda a configuração da referida estrutura para cumprir o papel de eventual base de apoio, sem o compromisso de permanência de efetivo, consignamos e ressaltamos que nem um dos módulos experimentados em Foz do Iguaçu foi utilizado como eventual base de apoio após a desativação, o que reforça a inviabilidade da proposição.</p>	Informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP.
06	690/2021	13/04/2021	<p>Informamos que foi emitida a Ordem de Serviço n° 177/2021 para a implantação da sinalização solicitada, porém sem previsão de execução devido às restrições financeiras causadas ao Órgão de Trânsito pelos efeitos da Pandemia COVID-19</p>	Informações fornecidas pelo FOZTRANS.
07	853/2021	05/05/2021	<p>O Projeto Caçambas foi criado para atender comunidades formadas por famílias em situação de vulnerabilidade, visando contribuir para o descarte adequado de inertes. O uso é coletivo. As regiões são atendidas, conforme o mapa de calor da proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> e casos de dengue. Os locais com maior incidência terão prioridade no atendimento. A coordenação é feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente que faz contato com as lideranças de bairro e associações de moradores dos bairros com famílias em vulnerabilidade. Os imóveis do endereço citado se tratam de áreas particulares e conforme o art. 8º a Lei Complementar Municipal n° 07/1991 – Código de Posturas: Os moradores são responsáveis pela construção, limpeza e conservação do passeio e sarjetas fronteiriças a sua residência, zelando pelo seu uso devido. Entretanto, foi encaminhado o Memorando n° 22940/2021 à Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda para que sejam tomadas as devidas providências.</p>	Informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO OFÍCIO N° 648/2021 – GP – fl. 03

08	857/2021	05/05/2021	Informamos que áreas de ponto de ônibus e no entorno é de responsabilidade do FOZTRANS e encaminhamos o Ofício nº 146/2021 à referida autarquia para que sejam tomadas as devidas providências de cobrança deste asseio	Informações fornecidas pela SMMA.
09	984/2021	12/05/2021	Informamos que, em vistoria realizada pela Divisão de Gerenciamento de Resíduos Inertes, constatou-se que há muito entulho nas calçadas de vários imóveis e de acordo o art. 8º a Lei Complementar Municipal nº 07/1991 – Código de Posturas: <i>Os moradores são responsáveis pela construção, limpeza e conservação do passeio e sarjetas fronteiriças a sua residência, zelando pelo seu uso devido.</i> Ainda, de acordo com o art. 57 - <i>É proibido embaraçar nos passeios e calçadas, o trânsito de pedestres ou molestá-los por quaisquer meios.</i> Ressaltamos que, o Bairro Cidade Nova já foi atendido inúmeras vezes pelo Projeto Caçambas Comunitárias, sendo a última vez no dia 14/07/2021, porém os próprios moradores seguem sem realizar a limpeza dos resíduos em suas calçadas. Contudo, foi encaminhado o Memorando nº 22940/2021 à Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda para que sejam tomadas as devidas providências.	Informações fornecidas pela SMMA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **648/2021**

Assunto: **RESPOSTA INDICAÇÕES - VEREADOR JAIRO CARDOSO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=179aefa3-344a-4854-9b8f-a7c336dab6c2&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

179aefa3-344a-4854-9b8f-a7c336dab6c2

Hash do Documento

3CC78443941D55F1376D5D629D081B9C195041ACB3B6B1B7B4B1A56B2AFEA691

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2021 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 17/08/2021 13:00:50 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.